



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 295, DE 2009.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e considerando os fatos contidos nos autos do **Processo nº 001-000852/2008**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial o saneamento das irregularidades consubstanciadas no Parecer AUDIT n.º 02/2009.

Art. 2º **REVOGAR** o disposto no art. 4º do Ato do Presidente nº 368/08.

Art. 3º **DETERMINAR** que a iniciativa para abertura de auditoria especial preventiva seja responsabilidade do chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle - ASFICO, ouvido o chefe da Unidade de Auditoria Interna - AUDIT.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de 05 de 2009.

  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente